



SENADO FEDERAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

ao **Contrato nº 129/2023**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, objetivando a prestação de serviços de locação (instalação, configuração, teste e acompanhamento da operação) dos equipamentos necessários à realização de interpretação simultânea de idiomas estrangeiros.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, neste ato representada por **FABRÍCIO GUIMARÃES JULIÃO**, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.070198/2025-27, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.021902/2025-18-1, o Parecer nº 344/2025 - ADVOSF, documento nº 00100.090010/2025-67, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.147299/2025-01, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.002423/2025-74, resolvem aditar o Contrato nº 129/2023, com base na sua Cláusula Décima Terceira, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato nº 129/2023 fica prorrogado de 06 de setembro de 2025 a 06 de setembro de 2026.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, o que será processado em autos apartados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa



SENADO FEDERAL

3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2025NE3229, de 15 de agosto de 2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro Termo Aditivo e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**ILANA TROMBKA**  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**FABRÍCIO GUIMARÃES JULIÃO**  
**UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**

SUMMER COMERCIO  
DE KIT LANCHES  
LTDA:245756300001  
52

Assinado de forma digital  
por SUMMER COMERCIO  
DE KIT LANCHES  
LTDA:24575630000152  
Dados: 2025.08.29  
21:04:37 -03'00'

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**